

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 77-64*

Assunto *Crédito suplementar de \$500,000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado, 6/11/64, M.º J.º - Presid. P.º*

Segunda Discussão *aprovado, 6/11/64, M.º J.º - Presid. P.º*

Redação Final *despacho de 6/11/64, M.º J.º - Presid. P.º*

Observações:

Regimen Urgente, 6/11/64, M.º J.º - Presid. P.º

Secretaria da Câmara Municipal, em

676/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de Outubro de 1964.

N.º CM-374/64.

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

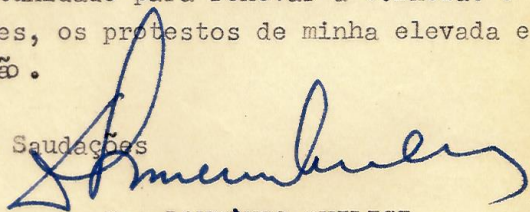
Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que versa sobre abertura de um crédito no valor de CR\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar a verba 281. - 8.89.3. - Material de Consumo - Oficina Mecânica - Aquisição de peças, graxas, e lubrificantes, etc, do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a verba referida no projeto de lei que a êste acompanha destina-se a aquisição de material de consumo tais como, peças, graxas e lubrificantes, que tornou-se insuficiente para êsse fim.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado servirá o excesso de arrecadação já verificado na verba 80-0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter Vivos", devidamente comprovado.


Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atensiosas Saudações


Dr. LOURINÇO QUILICI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964


Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 77-64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar a verba 281 - 8.89.3 - Material de Consumo - Oficina Mecânica - Aquisição de peças, graxas e lubrificantes, etc., do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação, já-verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Gauer

O projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito para suplementação de verbas, é legal, opinio pelo
Aprovação

Sala das Comissões 31/10/64
Hafiz Ali Chedid - Presidente

Oliveira - 31-10-64

Orlando Bruno - 31-10-64

Pauer

Como podem observar os nobres colegas, o organismo que se aproxima tem que receber melhores atenções para que se evite êsses pedidos nos ultimos meses, que se acarreta correria nas comissões, pois, temos outros grandes problemas em estuillo para o bom êxito da Câmara junto ao público.
S. Comissões, 31/11/64



Nada a ver

em 6.11.64

Curado [Signature]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Concordo dar o meu parecer favorável,
pois, não responsabilizo pela falta de docu-
mentos como seja - "balanete de Setembro" -

R. 6-11-64

Gaspar Arcem
P.C.F.O. 6.11.64

Seu acordo
Hafiz Ali Chedid
6/11/64

De acordo em 6-11-1964
Turacorio de Oliveira

Projeto e legal
Caio Pires
P.C.F.O. - 6-11-64